



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.067

Resolve sobre recurso de referente a matrícula institucional.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no item 6.12 do Edital COPEPS n.º 10/2012,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela discente **Adriana dos Santos Corrêa**, requerimento nº 16/2013, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu sua solicitação de matrícula institucional no Curso de Ciências Econômicas.

Ouro Preto, em 14 de janeiro de 2013.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

01 FEV 2013 - 007